



LIDO
Em 07/08/07
Costa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

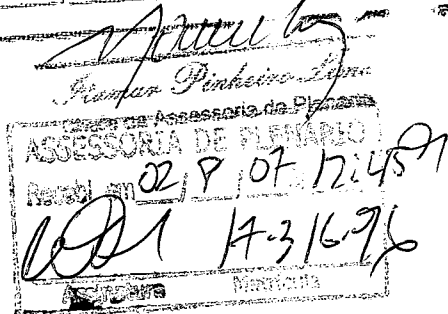
IND 1892 /2007

o Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF.

INDICAÇÃO nº

(Do Deputado Cristiano Araújo)

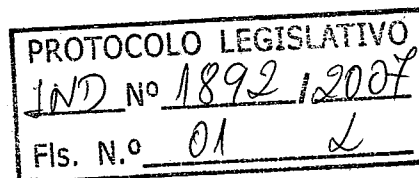
Em, 08/08/07



Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo, que através da Subsecretaria de Fiscalização, coíba a propaganda irregular.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo, que através da Subsecretaria de Fiscalização, coíba a propaganda irregular.

JUSTIFICAÇÃO



A presente Indicação tem por objetivo sugerir Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo, que através da Subsecretaria de Fiscalização, coíba a propaganda irregular.

É do conhecimento de todos os cidadãos do Distrito Federal, que o novo Governo do Distrito Federal, tem envidado esforços para coibir as irregularidades, no âmbito de sua competência.

Pudemos constatar que novas paradas de ônibus foram instaladas e outras foram recuperadas, visando propiciar mais conforto aos usuários do Transporte Coletivo e aos cidadãos do Distrito Federal.

Não obstante esta constatação, observamos também que nesses locais foram fixados cartazes e panfletos de propaganda comprometendo novamente a higiene das paradas de ônibus e das lixeiras, bem como, a visualização das placas de sinalização da nossa Capital.

É fato que haverá grande dificuldade de identificar as pessoas que fixaram tais propagandas em locais irregulares, porém, a empresa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

beneficiada pela propaganda, deve ser contactada para orientar a sua fixação e providenciar sua remoção das que estiverem em locais impróprios, vez que, o material foi confeccionado sob sua ordem ou anuência, salvo prova em contrário.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.007.


Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - *Cristiano Araújo*
Deputado Distrital

